

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5005036-58.2014.8.21.0010**, em que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Maor Indústria e Comércio de Ferro Ltda e Outros**, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 01: TOTALIDADE DOS BENS PENHORADOS, MELHOR E INTEGRALMENTE DESCRITOS NOS LOTES QUE SEGUEM ABAIXO (LOTE 02 AO LOTE 05), avaliados conjuntamente ao valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

LOTE 02: TIMBRADEIRA NEOGRAF, MODELO TX-156, avaliada individualmente ao valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

LOTE 03: PRENSA AUTOMÁTICA SULTRONIC, MODELO T72 A-D, avaliada individualmente ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

LOTE 04: DOIS FORNOS PROGÁS, MODELO 2006, 220V, avaliados individualmente, cada um, ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando para o lote o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

LOTE 05: ENVELOPADEIRA, avaliada individualmente ao valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Data do 1º Leilão: dia 07 de maio de 2025 às 16h05min.

Data do 2º Leilão: dia 11 de junho de 2025 às 15h10min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação (englobado): R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão (englobado): R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão (englobado): R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Localização do bem: Rua Ilário Santo Pasquali, nº 35, B. Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul/RS.

Modalidade dos Leilões: *Online*.

Local dos Leilões: Através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à

vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Caxias do Sul, 18 de março de 2025.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito